MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto da contratação: aquisição de serviço de manutenção de Ar-condicionado

CHECK LIST		
Nr	**DOCUMENTO**	**OK**
1	Termo de Abertura do Processo	X
2	Termo de Autuação da Dispensa Eletrônica	X
3	Requisição	X
4	Documento de Formalização da Demanda	X
5	Nota de Crédito	X
6	DIEx Requisitório – Pedido de Empenho	X
7	Justificativa do O D	X
8	BI de Publicação da autorização da Dispensa Eletrônica	X
9	BI de Publicação do Responsável pela Pesquisa de Preços/ETP/TR	X
10	Estudo Técnico Preliminar	X
11	Relatório e Pesquisa de preços	X
12	Mapa comparativo	X
13	Análise de Risco	X
14	Termo de Referência Compra / Serviço	X
15	Aviso de Dispensa Eletrônica	X
16	Propostas	
18	Documentação de habilitação – SICAF – CADIN- TCU	
19	Termo de contratação Direta Compras / Serviço	
20	Lista de Verificação de Contratação Direta	
21	Relatório da Dispensa Eletrônica (Comprasnet) - SFC	
22	Nota de Empenho	
23	Nota Fiscal	
24	Termo de Encerramento	

[redacted]

Enc St Mat 72º B I Caat

SALC 72º BIMTZ
FL 01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE - 7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

TERMO DE ABERTURA

Dispensa de Licitação nº ____/2023 – 72º B I Caat

Dispensa Eletrônica nº 34/2023 – 72º B I Caat

Processo nº:64108.006968/2023-29

Autuo nesta data, o processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de junho de 2021, sob processo administrativo acima indicado, referente a aquisição cujo objeto está definido no Documento de Formalização da Demanda nº 327/2023-Almx de 31 de Agosto de 2023. Para fins do Art. 72, Inciso IV, informo que esta Unidade Gestora possui recursos orçamentários, os quais são suficientes para o cumprimento da obrigação.

Petrolina - PE, 18 de Setembro de 2023.

[redacted]
Ordenador de Despesas do 72º B I Caat

SALC 72º BIMTZ
FL 02
88

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108.006968/2023-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34 /2023

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/2021, e de acordo com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesa, exarado no documento de formalização da demanda – DFD nº 327/2023-Almx, de 31 de agosto de 2023, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a contratação de *empresa para Instalação de ar-condicionado e manutenção, para o 72º B I Caat*, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado na DFD.

Para fins do preceituado no Art 75 da Lei 14.133/2021, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes da contratação em questão, estimada em ***R$ 5.291,30 (cinco mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos)*** , serão custeadas com recursos orçamentários por intermédio da Nota de Crédito (NC): 2023NC013646 – 04 de Setembro de 2023, DGO.

Petrolina-PE, 15 de setembro de 2023.

[redacted]

Ch SALC 72º B I Caat

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC 72º BIMTZ
FL. 03

Requisição nº - 327-Almx/72º BICaat
NUP/NUD: 64108.006968/2023-29
Petrolina - PE, 31 de Agosto de 2023

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: contratação de empresa para Serviço de Manutenção e instalação de Ar-condicionado – Dispensa Eletrônica
Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivo (SI-39.63).

Para fins do inciso IV da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2023NC013646	04 Set 2023	160073 - DGO	1	171460	100000000	339000	160073	I3DAFUNADOM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade
1.	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 18 mil BTUs	serviço	1
2.	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 36 mil BTUs	serviço	1
3.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 12 mil BTUs	serviço	1
4.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 36 mil BTUs	serviço	2
5.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 12 mil BTUs, com troca de Gás.	serviço	1
6.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 36 mil BTUs, com troca de Gás	serviço	2
7.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de cortina de Ar	serviço	6

Tipo do Empenho	Global		Estimativo		Ordinário	X

[redacted]
Enc St Mat 72º B I Caat

VISTO:

[redacted]
Fisc Adm 72º B I Caat

Fisc Adm 72º B I Caat

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Dispenso a licitação nos termos do Art 75º, Inciso II da Lei 14.133/2021 e autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a adotar as providências necessárias à abertura e autuação do processo administrativo, segundo as normas em vigor, para a aquisição do material acima especificado.

2. Determino que seja aberto o processo de Dispensa Eletrônica para aquisição do item em supracitado.

3. Em caso de algum item deserto ou fracassado, autorizo que seja feita a dispensa direta sem disputa, conforme inciso III, do Art 22, da instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 JUL 21.

4. Publique-se.

[redacted]

Ordenador de Despesas 72º B I Caat

FL. 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado

Responsável pela Demanda: [redacted] **CPF** [redacted]

E-mail: almoxarifado72@gmail.com **Telefon** [redacted]

1. Objeto da Contratação:

Prestação de serviço de manutenção de Ar-condicionado

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

Motivação da Contratação:
A presente demanda objetiva atender as instalações desta OM.

Objetivos da Contratação:
O objetivo da presente contratação visa manter um bom andamento nas repartições.

3. Quantidade de material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 18 mil BTUs	1	195,00	195,00
2.	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 36 mil BTUs	1	391,66	391,66
3.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 12 mil BTUs	1	176,00	176,00
4.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 36 mil BTUs	2	750,00	1.500,00
5.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 12 mil BTUs, com troca de Gás.	1	226,66	226,66
6.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 36 mil BTUs, com troca de Gás	2	800,00	1.600,00
7.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de cortina de Ar	6	200,33	1.201,98

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: imediatamente

FL 06

5. Grau de prioridade da compra

( ) Baixo ( ) Médio (X)Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Chefe do Almoxarifado	[redacted]	070995917-5	
Aux Almoxarifado	[redacted]	070668017-0	

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Petrolina, PE, 19 de SETEMBRO de 2023.

[redacted]

Chefe do almoxarifado 72º B I Caat

```
 SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
5/09/23  15:35                                          USUARIO: J TEIXEIRA
ATA EMISSAO          : 04Set23  VALORIZACAO : 04Set23 NUMERO : 2023NC013646
 EMITENTE            : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
ESTAO EMITENTE       : 00001  - TESOURO NACIONAL
G/GESTAO FAVORECIDA  : 160183 / 00001 - 72º B I CAAT
BSERVACAO
TD 6 DE 6 COTAS FUNADOM
DC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO  DE 1 SET 22  PRO
RZ DE EMPH 31 OUT 23   ATD 72 BI MTZ
                                              NUM. TRANSFERENCIA :

.   ESF PTRES   FONTE       ND   SB   UGR      PI                    V A L O R
00063 1 171460 1000000000 339000    160073 I3DAFUNADOM               20.000,00
```

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

DIEx nº 3827 -ALMOX/Fisc Adm/72ºBI Caat
NUP:64108.007955/2023-77

Petrolina, PE, 5 de outubro de 2023.

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr. Ordenador de Despesas do 72º BI Caat
Anexo. Nota de Crédito 2023NC013646 e SICAF do Fornecedor

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a presente requisição, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército, conforme segue e anexos:

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (NOTA DE CRÉDITO)						
DATA EMISSÃO		04SET23	Nr NC	2023NC013646		
UG Emitente		160073 - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA - GESTOR				
ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR (R$)
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	R$20.000,00

INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO						
UASG		160183	SRP	DISP 34/2023		
Tipo de Empenho		Ordinário	NE	****		
CNPJ Fornecedor		35.580.460/0001-10	Fornecedor	RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA		
FINALIDADE NE		Serviço de manutenção de ar condicionado				
Ord	Nr Item Pregão	Descrição Item	Und Fornec.	Valor Un	Qtd	TOTAL
1	1	Serviço de retirada de ar condicionado de 18.000BTUS	UND	R$ 179,50	1	R$ 179,50
2	2	Serviço de retirada de ar condicionado de 36.000BTUS	UND	R$ 349,50	1	R$ 349,50
3	3	Serviço de instalação de ar condicionado de 12.000BTUS	UND	R$ 169,50	1	R$ 169,50
4	4	Serviço de instalação de ar condicionado de 36.000BTUS	UND	R$ 699,50	2	R$ 1.399,00
5	5	Serviço de manutenção de ar condicionado de 12.000BTUS, com troca de gás	UND	R$ 209,50	1	R$ 209,50
6	6	Serviço de manutenção de ar condicionado de 36.000BTUS, com troca de gás	UND	R$ 749,50	2	R$ 1.499,00
7	7	Serviço de instalação de cortina de ar	UND	R$ 149,50	6	R$ 897,00
VALOR TOTAL DO EMPENHO						**R$ 4.703,00**

[redacted]

[redacted]

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios referente à emissão de Nota de Empenho.
2. A Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

[redacted]

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

05/09/23 15:35 USUARIO: J TEIXEIRA

DATA EMISSAO : 04Set23 VALORIZACAO : 04Set23 NUMERO : 2023NC013646
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160183 / 00001 - 72º B I CAAT
OBSERVACAO
ATD 6 DE 6 COTAS FUNADOM
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO
PRZ DE EMPH 31 OUT 23 ATD 72 BI MTZ

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

Fl. 10

Dispensa nº: 34 /2023
Processo Administrativo 64108.006968/2023-29

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para Instalação e manutenção de Ares-condicionados.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, em 31/08//2023 foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes no 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. Tal resultado revelou que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

III – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Petrolina-PE, 18 de Setembro de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea "a" e o art. 4º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R 01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando os autos do processo 64535.007866/2021-29, resolve:

Art. 1º A Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 383, de 7 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

Graduação	Tempo Médio de Permanência
Subtenente	6 anos
1º Sargento	8 anos
2º Sargento	8 anos
3º Sargento	8 anos

....." (NR)

"Art. 6º A promoção a segundo-sargento será efetuada somente pelo critério de antguidade, em uma única etapa, de acordo com as normas estabelecidas pelas EB10-IG-02.006 e o fluxo das promoções previsto no Anexo C a esta Diretriz." (NR)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
35º BATALHÃO DE INFANTARIA/1968
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

" Art. 11.....

§ 3º O número de vagas será distribuído de acordo com a divisão ~~das etapas~~ da turma prevista para as promoções, nas proporções de 35% e 35%.

Sérgio FABRÍCIO de Souza-2º TEN
IDT: 072[illegible]3614-3 MD/EB

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos B e C passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

(Transcrito do Boletim do Exército nº 29, de 21 de julho de 2023)

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 72306-1ª Seção, de 30 AGO 23, elaborada pelo 1º Sgt Marcos e verificada pelo Maj Hermes Júnior)

5. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Referente à Requisição 327-Almox, de 31 de agosto de 2023, do Chefe do Almoxarifado ao Fiscal Administrativo do Batalhão, sobre contratação de serviço de manutenção de ar condicionado para o 72º BI Caat, o Ordenador de Despesa desta UA expediu o seguinte despacho:

FL 12

1. A contratação supracitada visa atender às necessidades fins da OM;
2. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de Dispensa de Licitação, por estar de acordo com o art 72, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2023;
3. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
4. Para fins do Art 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, Almox, Ch Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 72318-PZBC/72º BI Caat, de 31 de agosto de 2023, elaborada pelo 2º Ten Lemos, verificada pelo Maj Renato Junior e autorizada pelo Ten Cel Fernando)

6. ALTERAÇÃO DE EX-MILITARES

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
35º BATALHÃO DE INFANTARIA/1968
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Desencostamento

Deixa de ser encostado o Ex-Militar **SILVANO GONÇALVES ANGELIM**, após ter recebido o parecer: **QUADRO CLÍNICO ESTABILIZADO**, na última ata de inspeção de saúde Nº 35/2023, da sessão 014/2023, do dia 08 de fevereiro de 2023, após o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA publicada no BAR Nr 149 de 09/08/2023, o qual apurou a situação médica do ex-militar e concluiu que o mesmo deixasse de ser encostado.

[redacted]

Em consequência:
- Cmt 3ª Cia Fuz tome conhecimento e atualize a relação nominal dos encostados; e
- O 3° Sgt Couto (padrinho) tome conhecimento e elabore um ofício de notificação, informando o ex-militar sobre a referida publicação;
- Após a notificação da publicação, o 3° Sgt Couto deixa de responder pela função de padrinho.

(Solução da Nota nº 72307 - 1ª Seção, de 30 AGO 23, confeccionada pela 3º Sgt FREDES e verificada pelo Maj HERMES JÚNIOR)

7. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Informação

CONFORME O TÓPICO 6. ENCARGOS E ATRIBUIÇÕES, SEGUINDO O MODELO DE TABELA 01 CONTIDA NO ANEXO I, DA DIRETRIZ Nº 03, CMT MIL NE, de 21 MAR 23.

Solicitação (TABELA 01)

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE MILITARES NO TIRO DAS ARMAS COLETIVAS (TAC - 2023)
1. IDENTIFICAÇÃO DA UG

OM - SEDE	Código UG
72º BI Caat	009415

2.EFETIVO EMPREGADO

- Ch 4ª Seç tome conhecimento e medidas administrativas decorrentes.

FL 13

(Solução da Nota nº 72293-4ª Seção, de 31 AGO 23, elaborada pelo [redacted] e verificada pelo [redacted]

8. PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo de acordo com o §1º do Art. 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sob as orientações da IN Nr 65, de 7 de julho de 2021 - SEGES/ME, o militar abaixo relacionado para proceder uma pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) empresas pertinentes a contratação de serviço de manutenção de aparelho ar condicionado para o 72º BI CAAT.

[redacted]

Em consequência, Ch Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 72319-SALC/72º BI Caat, de 31 de agosto de 2023, elaborada pelo 2º Ten Lemos, verificada pelo Maj Renato Júnior e autorizada pelo Ten Cel Fernando)

9. VISITA MÉDICA

Sérgio FABRÍCIO de Souza 2º TEN
IDT: [redacted]4-3 MD/EB

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
35º BATALHÃO DE INFANTARIA/1968
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Aprovação de Parecer:

O Chefe da Formação Sanitária da Unidade aprova o parecer do [redacted] (07117883[redacted]-2 MD/EB) IAN [redacted], relativo ao movimento da visita médica do dia 31 de agosto de 2023:

[redacted]

Convém convalescer em residência por 08 (oito) dias (30/08/23 a 06/09/23). Apresentar-se ao serviço em 07 SET 23. Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico; se houver dúvidas, retornar à seção de saúde para esclarecimentos. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se na data de retorno, 07/09/23 (ou no próximo dia útil), na formação sanitária deste batalhão;

[redacted]

Convém ser dispensado de TAF, TFM e formatura por 08 (oito) dias a contar de 29 AGO 23 (29/08/23 a 05/09/23). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 06 SET 23 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

[redacted]

Convém ser dispensado de TAF, formatura, esforço fisico e escala de serviço por 08 (oito) dias a contar de 30 AGO 23 (30/08/23 a 06/09/23). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 07 SET 23 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

[redacted]

Convém ser dispensado de fazer a barba por 08 (oito) dias a contar de 30 AGO 23 (30/08/23 a 06/09/23). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 07 SET 23 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

[redacted]

Convém ser dispensado de TAF, TFM, formatura e escala de serviço por 08 (oito) dias a contar de 30

SALC 72º BIMTZ
FL 14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA ELETRÔNICA

NUP/NUD: 64108.006968/2023-29

I – Descrição da necessidade da contratação

O serviço a ser prestado destinam-se ao 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, e será aplicado no Alojamento da Guarda do Quartel. Na Guarda do Paiol do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga,. Nesse sentido, para viabilizar a contratação deste artigo, faz-se necessário à realização de dispensa de licitação visto que não há pregões desta ou de outras unidades para adquirir o item abaixo descrito.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	[redacted]

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de serviços gráficos, em atendimento ao disposto Seção V Art. 75, inciso II da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda - DFD, por meio de especificações usuais do mercado.
Para atingir esse objetivo o 72º B I Caat necessita realizar dispensa eletrônica que seja prestado o serviço acima descrito.

IV - Levantamento de mercado

Foram analisadas as compras efetuadas por inúmeros Órgãos Públicos, onde se verificou que não há contratações destes itens por meio de Pregão Eletrônico. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência de algumas de empresas prestadoras desse serviço. Dessa forma, observa-se a possibilidade da utilização dispensa eletrônica, pois esta é a forma de contratação desse serviço na Administração Pública, ainda que a Lei Nr 14.133 seja nova e substitua todas as anteriores.

V - Descrição da solução como um todo

Necessidade de contratação de empresa para realizar do serviço abaixo especificado, conforme a Lei 14.133/21.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade
1.	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 18 mil BTUs	1	serviço
2.	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 36 mil BTUs	1	serviço

SALC 72º BIMtz FL 15

3.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 12 mil BTUs	1	serviço
4.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 36 mil BTUs	2	serviço
5.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 12 mil BTUs	1	serviço
6.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 36 mil BTUs	2	serviço
7.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de cortina de Ar.	6	serviço

VII - Estimativa do valor da contratação

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R$ 5.291,30**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Catmat	UND	Qnt	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 18 mil BTUs	2020	und	1	195,00	195,00
2.	- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 36 mil BTUs	2020	und	1	391,66	391,66
3.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 12 mil BTUs	2020	und	1	176,00	176,00
4.	- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 36 mil BTUs	2020	und	2	750,00	1.500,00
5.	-Manutenção de ar-condicionado de 12 mil BTUs , Com Troca de Gás.	2020	und	1	226,66	226,66
6.	-Manutenção de ar-condicionado de 36 mil BTUs, Com Troca de Gás.	2020	und	2	800,00	1.600,00
7.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de cortina de Ar	2020	Und	6	200,33	1.201,98

SALC 72º BIMTZ FL 16

VALOR TOTAL ESTIMADO	5.291,30

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, pois se trata de contratação de item individual, que não guardam relação entre si. A contratação por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2023) do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

XI – Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação deste item irá proporcionar um melhor andamento do serviço do 72º B I Caat devido o clima do Nordeste.

XII - Providências a serem adotadas

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Será a criterio da empresa prestadora do serviço, que segue todas as normas ambientais.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

DECLARO que:
(X) É VIÁVEL a presente aquisição.
( ) NÃO É VIÁVEL a presente aquisição.
Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução como um todo, ou seja, da aquisição de itens acima citados por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

Petrolina-PE, 15 de setembro de 2023.

[redacted]
Aux St Mat 72º B I Caat

VISTO:

[redacted]
Enc St Mat 72º B I Caat

APROVO:

[redacted]
Fisc Adm 72º B I Caat

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC BIMTZ FL. 18

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETIVO: contratação de empresa referente a prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado.

2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO: 15 a 20 de setembro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

Média (X) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra_____.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2020 – SEGES/ME:

(X) **I - Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; **NÃO FOI ENCONTRADO PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO DESCRITO NA REQUISIÇÃO.**

ORD	Objeto	Und	Qtde	Nº do Item no Processo	Contratante/ UASG	Empenho/ Licitação	Preço Unt (Em RS)
1.	Serviço de Retirada de um ar-condicionado 18 mil BTUs	Und	1	156	926721 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO TOCANTINS	78/2022	190,00
				159	926721 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO TOCANTINS	78/2022	195,00
				02	160379 - 9 BATALHAO DE	117/2022	200,00

					INFANTARIA MOTORIZADO/ RS		
2.	Serviço de Retirada de um ar-condicionado 36 mil BTUs	Und	1	07	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	66/2023	390,00
				06	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	66/2023	390,00
				11	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	17/2023	395,00
3.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 12 mil BTUs	Und	1	78	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	01/2023	169,00
				79	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	01/2023	169,00
				156	926721 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO TOCANTINS	78/2022	190,00
4.	Serviço de Instalação de um ar-condicionado 36 mil BTUs		2	01	926665 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PE	18/2022	750,00
				03	160109 - 4 COMPANHIA DE COMUNICACOES	27/2023	750,00

SAL... BIM.Z F. 19 8

		Und		04	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	06/2023	750,00
5.	Manutenção de ar-condicionado de 12 mil BTUs	Und	1	26	114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE	02/2023	220,00
				01	255004 - FNS FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/AM	02/2022	230,00
				01	130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	11/2022	230,00
6	Manutenção de ar-condicionado de 36 mil BTUs		2	13	255004 - FNSFUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/AM	02/2022	800,00
				04	160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO	42/2022	800,00
				48	389195 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE	07/2023	800,00
7	Serviço de Instalação de cortina de Ar		6	24	114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE	01/2023	190,00
				01	926721 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO TOCANTINS	78/2022	198,00
				32	985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	24/2022	213,00

12° BIMTZ SALC Fl. 20

( ) **II – Contratações similares feitas pela Administração Pública**, com execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. **NÃO FOI ENCONTRADO PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO DESCRITO NA REQUISIÇÃO.**

( ) **III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, intervalo de até 6 meses de antecedência da data da publicação do edital.

( ) **IV – Pesquisa direta**, com no mínimo 6 meses de antecedência da data de divulgação do edital.

72º BIMTZ FL 21

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo seguido prioridade conforme descrito acima, utilizou-se o item IV como fonte de consulta chegando ao resultado descrito no quadro abaixo:

Ord	ITEM	Valor médio unitário	Total médio
1.	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 18 mil BTUs	195,00	195,00
2.	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 36 mil BTUs	391,66	391,66
3.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 12 mil BTUs	176,00	176,00
4.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 36 mil BTUs	750,00	1.500,00
5.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 12 mil BTUs	226,66	226,66
6.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 36 mil BTUs	800,00	1.600,00
7.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de cortina de Ar	200,33	1.201,98

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 07 folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 15 de setembro de 2023.

[redacted]

Enc Pesq

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE - 7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

MAPA COMPARATIVO

contratação de empresa para Serviço de Manutenção e instalação de Ar-

Item	Descrição	Und	Pesq 1	Pesq 2	Pesq 3	Und	Valor Médio Unitário (R$)	Valor Médio Total (R$)
1	Serviço de Retirada de um ar-condicionado 18 mil BTUs	Und	190,00	195,00	200,00	1	195,00	195
2	Serviço de Retirada de um ar-condicionado 36 mil BTUs	Und	**390**	**390**	**395**	**1**	391,67	391,67
3	Serviço de Instalação de um ar-condicionado 12 mil BTUs	Und	**169**	**169**	**190**	**1**	176,00	176,00
4	Serviço de Instalação de um ar-condicionado 36 mil BTUs	Und	**750**	**750**	**750**	**2**	750,00	1.500,00
5	Manutenção de ar-condicionado de 12 mil BTUs	Und	**220**	**230**	**230**	**1**	226,67	226,67
6	Manutenção de ar-condicionado de 36 mil BTUs	Und	**800**	**800**	**800**	**2**	800,00	1.600,00
7	Serviço de Instalação de cortina de Ar	Und	**190**	**198**	**213**	**6**	200,33	1.201,98
TOTAL								**5.291,30**

Petrolina-PE, 19 de setembro de 2023.

[redacted]

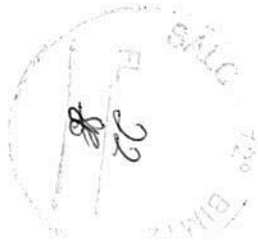

SALC 12º BIMTZ FL 23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

FASE DE ANÁLISE – MAPA DE RISCO – DISPENSA ELETRÔNICA

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DA DISPENSA		
Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 02 – PROCESSO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO		
Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de Planejamento
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Setor de Aprovisionamento
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO		
Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta		
Id		Dano
1. Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Setor Requisitante
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Responsável Pesquisa de

SALC 72º BIA
FL. 24

		Preço
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	SALC
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	SALC

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA ENTREGA DO MATERIAL	
Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id	Dano
1. Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.	

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	SALC
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Gestor ou Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Gestor ou Fiscais do Contrato
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade	Gestor ou Fiscais do Contrato
3.	Aplicação de penalidades.	Gestor do Contrato
4.	Convocar segunda colocada para entrega de material.	SALC

RISCO 05 – MATERIAL ENTREGUE DE FORMA INSATISFATÓRIA	
Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano
1. Interferência na confecção nas telas para mosquiteiro do 72º B I Caat.	
2. Descumprimento das cláusulas contratuais.	

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando	Responsável pela pesquisa e

FL. 25

	de maneira clara como devem ser entregues os materiais, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do material a ser entregue.	Chefe do Setor de Material
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Responsável pela pesquisa e Chefe do Setor de Material
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Chefe do Setor de Material
3.	Aplicação de penalidades.	OD

[redacted]

Aux Enc St Mat 72º B I Caat

VISTO:

[redacted]

Enc St Mat 72º B I Caat

APROVO:

[redacted]

OD 72º B I Caat

72º BIMTZ
SAAC
FL. 26

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo nº 64108.006968/2023-29)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação por Dispensa, destinado a atender as necessidades da OM: contratação pertinente a Limpeza de fossa séptica – contratação por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 Abr 21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21.

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme incisos I e III, do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa Eletrônica por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e a demanda não atender interesse de fornecedores de âmbito nacional.

1.3. Relação dos itens referentes Unidade Gestora – 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat):

ITEM	ESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 18 mil BTUs	2020	und	1	195,00	195,00
2.	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 36 mil BTUs	2020	und	1	391,66	391,66
3.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 12 mil BTUs	2020	und	1	176,00	176,00
4.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 36 mil BTUs	2020	und	2	750,00	1.500,00

FL 21

5.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 12 mil BTUs, Com Troca de Gás.	2020	und	1	226,66	226.66
6.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 36 mil BTUs, Com Troca de Gás	2020	und	2	800,00	1.600,00
7.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de cortina de Ar, com material	2020	und	6	200,33	1.201,98
TOTAL						**5.291,30**

1.4. A dispensa eletrônica acima elencado se destina a suprir a necessidade do 72º B I Caat de prestação de Instalação de Ares-condicionados é Manutenção.

1.5. A descrição dos códigos de serviço (da tabela acima) é meramente referencial para inclusão no banco de dados do COMPRASNET. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item "1.3" desta Dispensa Eletrônica.

Nota: *Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o 72º B I Caat pelo e-mail: almoxarifado72@gmail.com ou pelo telefone* [redacted] *Ten.*

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Prazo entrega do material pelo fornecedor é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento – transcorrido o prazo, iniciará automaticamente contagem do prazo de 30 dias para a conclusão e entrega do serviço), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados anteriormente.

2.1.1. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade Militar	Endereço	Horário de recebimento
72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902. Fone (81) 9 8341 – 0277	Seg à Qui: 09:30 às 11:00 h e 13 às 16:30h Sextas: 08:30 às 11:00 h

2.2. Não serão aceitos lances com mais de 2 casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor, depois de vencido os lances ofertados, oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica.

2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica.

2.4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia subsequente ao da conclusão e entrega do objeto do serviço.

SALC 12° BIMTZ FL 28

2.5. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações da Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado para entrega do material na Dispensa Eletrônica (item 2.1), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. O objeto do serviço será recebido definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento a que se referir, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; e

2.10. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as instruções contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 01 Abr 21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais de contratações.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;

3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

SALC BIMTZ FL 29

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

Petrolina, PE, 15 de setembro de 2023.

[redacted]

Enc St Mat 72º B I Caat

[redacted]

Fisc Adm 72º B I Caat

72º BIM... FL 30 SALC

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 195,00	**R$ 195,00**	**R$ 190**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
2020	**92672105000782022001 56, 92672105000782022001 59, 16037906001172022000 02, 98630906001992023000 02**	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00078/2022	00156	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$190	ARAUJO E RESPLANDE LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926721 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO TOCANTINS	18/11/2022
00078/2022	00159	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$195	ARAUJO E RESPLANDE LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926721 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO TOCANTINS	18/11/2022
00117/2022	00002	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$200	GOULART E ROSSINI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	05/08/2022

12º BIMTZ SALC FL 31

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 391,67	**R$ 390,00**	**R$ 390**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
2020	**15832406000252022000002, 25703506000092023000018, 98641106000172023000011, 98233306000662023000007, 98233306000662023000006**	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00066/2023	00007	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$390	ABILIO CARLOS DA SILVA	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	03/05/2023
00066/2023	00006	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$390	ABILIO CARLOS DA SILVA	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	03/05/2023
00017/2023	00011	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$395	CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDOPOLIS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	25/04/2023

BIMTZ
SALC
32
FL

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 176,00	**R$ 169,00**	**R$ 169**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
2020	**29000205000872022000006, 92672105000782022001 56, 15815605000012023000 78, 15815605000012023000 79**	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00078	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$169	AMAZONAS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	04/04/2023
00001/2023	00079	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$169	AMAZONAS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	04/04/2023
00078/2022	00156	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$190	ARAUJO E RESPLANDE LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926721 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO TOCANTINS	18/11/2022

12º BIMTZ SALC FL 35

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 750,00	**R$ 750,00**	**R$ 750**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
2020	**11 of 379758**	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$750	FACILITEX SERVICOS LTDA	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAS-PE	926665 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PE	28/10/2022
00027/2023	00003	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$750	50.407.086 ERICO FELIPE SOUZA RIBEIRO	COMANDO DO EXERCITO	160109 - 4 COMPANHIA DE COMUNICACOES	16/05/2023
00006/2023	00004	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$750	MAIRA LOPES DA SILVA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	08/05/2023

12º BIMTZ
SALC
FL 34

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 226,67	**R$ 230,00**	**R$ 220**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
2020	**25500405000022022000001, 11460305000022023000026, 16037906001172022000002, 13002906000112022000001, 98630906001992023000002**	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00026	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$220	ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE	18/01/2023
00002/2022	00001	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$230	DAVID DOS SANTOS FERREIRA NETO E CIA LTDA	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255004 - FNS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/AM	05/08/2022
00011/2022	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$230	MONT-FRIO REFRIGERACAO LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	13/12/2022

2º BIMTZ
SALC
FL 35

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 800,00	**R$ 800,00**	**R$ 800**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
2020	**8 of 379758**	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00013	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$800	DAVID DOS SANTOS FERREIRA NETO E CIA LTDA	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255004 - FNS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/AM	05/08/2022
00042/2022	00004	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$800	JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO	18/10/2022
00007/2023	00048	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	1	R$800	THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE	389195 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE	04/07/2023

72º BIMTz SALC FL 36

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 200,33	**R$ 198,00**	**R$ 190**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
2020	**98509905000242022000034, 11460305000022023000031, 11460306000012023000024, 92672105000782022000001**	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00024	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	3	R$190	ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE	05/07/2023
00078/2022	00001	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	3	R$198	ARAUJO E RESPLANDE LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926721 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO TOCANTINS	18/11/2022
00024/2022	00034	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	3	R$213	DITOR DAMASCENO NETO - GESTAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	ESTADO DE MINAS GERAIS	985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	09/09/2022

SALC 72º BIMTZ
FL 37

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34 /2023
(Processo nº 64108.006968/2023-29)

Torna-se público que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat), por meio da Seção de Licitações e Contratos - SALC, sediado na Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo ***MENOR PREÇO,*** na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28 / 09 / 2023
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras
Horário da Fase de Lances: 8:00 às *14:00horas*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviços manutenção de Ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO UNITÁRIO
1. 1	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 18 mil BTUs	2020	serviço	1	195,00
2.	CATSER: 2020- Serviço de Retirada de um ar-condicionado 36 mil BTUs	2020	serviço	1	391,66
3.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 12 mil BTUs	2020	serviço	1	176,00
4.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de um ar-condicionado 36 mil BTUs	2020	serviço	2	1.500,00
5.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 12 mil BTUs, com troca de Gás.	2020	serviço	1	226,66
6.	CATSER: 2020-Manutenção de ar-condicionado de 36 mil BTUs, com troca de Gás	2020	serviço	2	1.600,00

7.	CATSER: 2020- Serviço de Instalação de cortina de Ar	2020	serviço	6	1.201,98

SALC 12° BIMTZ FL 38

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

SALC 12º BIMTZ
FL 39

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SALC 12º BIMTZ
FL. 40

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência***, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

SALC 12º BIMTZ
Fl. 41

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***R$ 1,00 (Um real).***

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

SALC 12° BIMTZ
FL 42

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

SALC 12° BIMTZ
FL. 43

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

SALC 12° BIM
FL 45

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

SALC 12° BIMTZ
FL 46

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

SALC 12° BIMTZ
FL 47

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

SALC 72º BIMTZ
FL 48
88

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Petrolina, 31 de agosto de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas 72º B I Caat

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

SALC BIMTZ
FL 49

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ***estaduais ou municipais*** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

RESULT

RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS

SALC 12º BIMTZ FL 50

À

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Dispensa Eletrônica 34/2023

Prezados Senhores (as),

Ref.: Proposta Para Serviços de Manutenção de Ares Condicionados.

RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA tem sede na Rua Um, Quadra 13, Nº 19, Conj. Portal do Paço - Pindaí, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 - Fone/Fax (98) 988995419 inscrita no CNPJ Nº: **35.580.460/0001-10**, vem a presença de V.Sas., expor o que se segue, conforme solicitado:

1. DO OBJETO DA POROPOSTA

Proposta para serviços de manutenção de ar condicionados, conforme especificações e quantidades estimadas no presente edital e termo de referência.

2. DO PRECO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CATSER: 2020 - Serviço de retirada de um ar - condicionado de 18.000BTUS	Unid.	1	R$ 179,50	R$ 179,50
2	CATSER: 2020 - Serviço de retirada de um ar - condicionado de 36.000BTUS	Unid.	1	R$ 349,50	R$ 349,50
3	CATSER: 2020 - Serviço de instalação de um ar-condicionado de 12.000BTUS	Unid.	1	R$ 169,50	R$ 169,50
4	CATSER: 2020 - Serviço de instalação de um ar-condicionado de 36.000BTUS	Unid.	2	R$ 699,50	R$ 1.399,00
5	CATSER: 2020 - Manuenção de ar-condicionado de 12.000BTUS, com troca de gás	Unid.	1	R$ 209,50	R$ 209,50
6	CATSER: 2020 - Manuenção de ar-condicionado de 36.000BTUS, com troca de gás	Unid.	2	R$ 749,50	R$ 1.499,00
7	CATSER: 2020 - Serviço de instalação de cortina de Ar.	Unid.	6	R$ 149,50	R$ 897,00
Valor total					R$ 4.703,00

Na proposta está incluso todas as despesas inerentes a parte administrativa e operacional do referido produto.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da data de seu recebimento.

4. VIGENCIA DO CONTRATO

Em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

SALC 72° BIMTZ
FL 51

RESULT
RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS

5. DOS REGISTROS DA EMPRESA.

Razão Social: RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua Um, Quadra 13, Nº 19, Conj. Portal do Paço, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000.

Dados bancários:

[redacted]

Conta Corrente: 19364502-5

Telefone/Fax: [redacted]

E-Mail: licitacoes.result.ma@gmail.com

6. RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA.

[redacted]

[redacted]

Paço do Lumiar, 29 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

[redacted]

SALC BIMTZ
FL. 52

RESULT
RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 3[redacted], sediada sede na Rua Um, Quadra 13, Nº 19, Conj. Portal do Paço - Pindaí, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 - Fone/Fax [redacted], por intermédio de seu representante Sr. (a) [redacted] Penha portador da Identidade Nº020839[redacted]820023 – SESC/MA DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins:

( ) Realizou a vistoria no local de prestação dos serviços objeto da respectiva contratação, inteirando-se das condições locais para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das dificuldades na prestação do serviço.

(X) Não realizou, deliberadamente, a vistoria no local de prestação dos serviços objeto da respectiva contratação, porém, assume que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Paço do Lumiar/MA, 29 de setembro de 2023.

[redacted]

RESULT

RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS

SALC 13º BIMTZ FL 53

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no [redacted]0, sediada sede na Rua Um, Quadra 13, Nº 19, Conj. Portal do Paço - Pindaí, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 - Fone/Fax [redacted] por intermédio de seu representante Sr. (a) [redacted] Penha portador da Identidade Nº020839782 0023 – SESC/MA, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2023, realizado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, ainda, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.04.2009, atualizada, do Conselho Nacional do Ministério Público –CNMP, para fins de contratação de prestação de serviços junto à PRT/19ª, DECLARA que:

(X) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Trabalho.

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as)ou parentes, até o terceiro grau, de membro ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Trabalho, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____
Cargo: _____
Orgão de Lotação:_____
Grau de Parentesco:_____
Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Paço do Lumiar/MA, 29 de setembro de 2023.

[redacted]

SALC 72º BIMTZ
FL 54

RESULT
RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO.

RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº [redacted] sediada sede na Rua Um, Quadra 13, Nº 19, Conj. Portal do Paço - Pindaí, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 - Fone/Fax [redacted] por intermédio de seu representante Sr. (a) Delry Joe Silva Penha portador da Identidade Nº020839782 0023 – SESC/MA, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 84/2023, realizado pelo **NACIONAL 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO:**

(x) Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:
- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

( ) Não explorar o trabalho infanto juvenil, em atenção ao que dispõe:
- o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julhode1990 (ECA);
- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

(x) Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paço do Lumiar/MA, 29 de setembro de 2023.

[redacted]

SALC 2º BIMTE
FL 55
88

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	[redacted]	DUNS®:	[redacted]
Razão Social:	RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	22/12/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2024
FGTS	Validade:	01/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2023
Receita Municipal	Validade:	15/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024

CPF: [redacted] Nome: [redacted]

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SALC 12° BIMTZ FL 56

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2023 10:02:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Orgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SALC 12º BIMTZ
FL 57

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160183 - 72 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DISPENSA 34/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Serviço de Manutenção e Instalação de Condicionadores de Ar.		
Entrega de propostas:	De 25/09/2023 às 17:10 até 28/09/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/09/2023 às 15:59:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" e linha do tempo.
Sistema	28/09/2023 às 16:04:21	Boa tarde Srs licitantes, informo que iniciaremos agora à fase de julgamento das das propostas. Para tanto, solicito que todos mantenham-se "logados" e atentos aos possíveis chamamentos, via chat.
Sistema	28/09/2023 às 17:45:28	Srs licitantes, encerraremos nossas atividades por hoje e retornaremos amanhã (28/09/2023) às 09:00h, para darmos continuidade à nossa Dispensa Eletrônica.
Sistema	28/09/2023 às 17:45:53	Um ótimo fim de tarde e até amanhã.
Sistema	28/09/2023 às 17:47:09	CORREÇÃO DE TEMPO: Srs licitantes, encerraremos nossas atividades por hoje e retornaremos amanhã (29/09/2023) às 09:00h, para darmos continuidade à nossa Dispensa Eletrônica.
Sistema	29/09/2023 às 09:01:14	Bom dia Srs licitantes, conforme combinado retornamos agora ao nosso certame.
Sistema	29/09/2023 às 09:02:09	Reitero o aviso para que todos mantenham-se "logados" e atentos aos possíveis chamamentos, via chat.
Sistema	29/09/2023 às 12:42:27	Srs licitantes, informo que encerraremos nossas atividades por hoje e retornaremos apenas na segunda-feira (02/10/2023) às 09:30h.
Sistema	02/10/2023 às 09:32:21	Bom dia Srs licitantes, retornamos mais uma vez para darmos continuidade à nossa Dispensa Eletrônica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
28/09/2023 às 15:59:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Ar Condicionado 18.000 BTUs - Serviço de Remoção - (Parede / Sistemas)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 195,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.614.***-** - AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA para RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 35.580.460/0001-10, melhor lance: R$ 179,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte ME/Epp/Equiparadas	Valor	Situação
[redacted]	Sim	R$ 195,0000	

Descrição detalhada: serviço de Remoção

[redacted]	Sim	R$ 190,0000	

Descrição detalhada: desinstalação

[redacted]	Sim	R$ 190,0000	

Descrição detalhada: desinstalação

[redacted]	Sim	R$ 195,0000	

Descrição detalhada: Ar Condicionado 18.000 BTUs - Serviço de Remoção - (Parede / Sistemas)

3[redacted]	Sim	R$ 195,0000	

Descrição detalhada: manutenção

SIC 12º BIMTZ FL 59

Fornecedor	Por. ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R$ 195,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Ar Condicionado 18.000 BTUs - Serviço de Remoção - (Parede / Sistemas)			

Lances do Item 1

28/09/2023 08:41:58	39.723.281/0002	R$ 189,9000
28/09/2023 13:00:26	96.707.088/0001-65	R$ 189,8000
28/09/2023 13:59:40	96.707.088/0001-65	R$ 180,0000
28/09/2023 13:59:52	35.580.460/0001-10	R$ 179,5000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item teve empate real para o valor 195,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item está encerrado.
Sistema para o participante 35.580.460/0001-10	28/09/2023 16:06:45	Sr licitante, informo que até o presente momento essa empresa está sendo a vencedora de todos os itens de nosso certame. Do exposto, solicito que negocie e reduza ainda mais os valores dos seus respectivos lances já ofertados. Quais seriam os novos valores dos itens?
pelo participante 35.580.460/0001-10	28/09/2023 16:15:43	Boa tarde, Sr (a) Pregoeiro (a)! Por se tratar de ser serviço a ser prestado em outra UF, infelizmente não temos como reduzir mais os valores.
Sistema para o participante 35.580.460/0001-10	28/09/2023 16:19:00	Ok. Solicito que nos envie, via sistema, a formalização de sua proposta juntamente com a documentação de habilitação dessa empresa.
Sistema para o participante 35.580.460/0001-10	28/09/2023 16:20:09	Sr. Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Solicitação do envio da formalização de sua proposta juntamente com a documentação ca
pelo participante 35.580.460/0001-10	28/09/2023 17:20:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:40 de 28/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

12º BIMTZ
DISPENSA 34/...
FL 60

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
28/09/2023 14:00:05	Item teve empate real para o valor 195,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
28/09/2023 16:20:09	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 18:00:00. Motivo: Solicitação do envio da formalização de sua proposta juntamente com a documentação da empresa..
28/09/2023 17:20:40	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 finalizou o envio de anexo.
29/09/2023 09:14:11	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 179,0000.
29/09/2023 12:20:21	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 foi habilitado.
02/10/2023 11:45:25	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 179,5000.
02/10/2023 11:45:34	Item homologado.

Item 2 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviço de Remoção - (Parede / Sistemas)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 391,6600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF [redacted] NKLIN BARBOSA para RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ [redacted] melhor lance: R$ 349,5000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte ME/EPP/Equiparadas	Valor	Situação
[redacted]	Sim	R$ 391,0000	
Descrição detalhada: serviço de Remoção			
[redacted]	Sim	R$ 390,0000	

SAN... 12º ... FL 61

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: desinstalação			
[redacted]	Sim	R$ 390,0000	
Descrição detalhada: desinstalação			
[redacted]	Sim	R$ 391,5600	
Descrição detalhada: Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviço de Remoção - (Parede / Sistemas)			
35.573.431/0001-19 - REFRIGERACAO MORAIS LTDA	Sim	R$ 392,0000	
Descrição detalhada: manutenção			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R$ 391,5600	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviço de Remoção - (Parede / Sistemas)			

Lances do Item 2

28/09/2023 08:42:36	29.723.281/0001-92	R$ 389,9000
28/09/2023 13:00:34	96.707.088/0001-53	R$ 389,8000
28/09/2023 13:59:41	96.707.088/0001-53	R$ 350,0000
28/09/2023 13:59:45	35.580.460/0001-10	R$ 349,5000
28/09/2023 13:59:59	29.723.281/0001-92	R$ 380,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem

SAC 720 FL 62

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
28/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
29/09/2023 09:14:22	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 349,0000.
29/09/2023 12:20:38	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 foi habilitado.
02/10/2023 11:45:25	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 169,5000.
02/10/2023 11:45:34	Item homologado.

Item 3 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Ar Condicionado 12.000 BTUs - Serviço de Instalação - (Parede / Sistemas)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 176,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.614.***-** - AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA para RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ [redacted], melhor lance: R$ 169,5000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte ME/EPP/Equiparadas	Valor	Situação
[redacted]	Sim	R$ 176,0000	
Descrição detalhada: serviço de Remoção			
29.723.281/0001-92 - 29.723.281 RAFAEL SOUSA DE ALMEIDA	Sim	R$ 176,0000	

SALC BIMTZ FL 63

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: instalação ar 12mil			
[redacted]	Sim	R$ 200,0000	
Descrição detalhada: instalação			
96.707.088/0001-55 - RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	Sim	R$ 176,0000	
Descrição detalhada: Ar Condicionado 12.000 BTUs - Serviço de Instalação - (Parede / Sistemas)			
35.573.431/0001-19 - REFRIGERACAO MORAIS LTDA	Sim	R$ 176,0000	
Descrição detalhada: manutenção			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R$ 176,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Ar Condicionado 12.000 BTUs - Serviço de Instalação - (Parede / Sistemas)			

Lances do Item 3

28/09/2023 08:42:56	29.723.281/0001-92	R$ 175,9000
28/09/2023 13:00:46	96.707.088/0001-55	R$ 175,8000
28/09/2023 13:59:42	96.707.088/0001-55	R$ 170,0000
28/09/2023 13:59:46	35.580.460/0001-10	R$ 175,3000
28/09/2023 13:59:53	35.580.460/0001-10	R$ 169,5000
28/09/2023 13:59:58	29.723.281/0001-92	R$ 170,0000

Mensagens do chat do Item 3

SAL... SIMIZ FL. 64

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item teve empate real para o valor 176,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
28/09/2023 14:00:05	Item teve empate real para o valor 176,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
29/09/2023 12:08:49	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 169,5000.
29/09/2023 12:20:50	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 foi habilitado.
02/10/2023 11:45:25	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 169,5000.
02/10/2023 11:45:34	Item homologado.

Item 4 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviço de Instalação - (Parede / Sistemas)

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 750,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [redacted] para RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 35.580.460/0001-10, melhor lance: R$ 699,5000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Por ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
[redacted]	Sim	R$ 750,0000	
Descrição detalhada: serviço de instalação			

12º SAL... BMTZ FL. 65

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[redacted]	Sim	R$ 745,0000	
Descrição detalhada: instalação ar 36mil			
[redacted]	Sim	R$ 750,0000	
Descrição detalhada: instalação			
36.707.088/0001-55 - RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	Sim	R$ 750,0000	
Descrição detalhada: Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviço de Instalação - (Parede / Sistemas)			
35.573.431/0001-19 - REFRIGERACAO MORAIS LTDA	Sim	R$ 750,0000	
Descrição detalhada: manutenção			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R$ 750,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviço de Instalação - (Parede / Sistemas)			

Lances do Item 4

28/09/2023 13:00:54	36.707.088/0001-55	R$ 744,9000
28/09/2023 13:59:44	36.707.088/0001-55	R$ 700,0000
28/09/2023 13:59:47	35.580.460/0001-10	R$ 744,4000
28/09/2023 13:59:54	35.580.460/0001-10	R$ 699,5000
28/09/2023 13:59:56	29.723.281/0001-92	R$ 740,0000

Mensagens do chat do Item 4

FL 66

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item teve empate real para o valor 750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item está encerrado.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada
28/09/2023 14:00:05	Item teve empate real para o valor 750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
29/09/2023 09:14:39	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 699,0000.
29/09/2023 12:21:03	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 foi habilitado.
02/10/2023 11:45:25	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 699,5000.
02/10/2023 11:45:34	Item homologado.

Item 5 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Ar Condicionado 12.000 BTUs - Serviço de Manutenção com Troca de Gás - (Parede / Sistemas)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 226,6600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.614.***-** - AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA para RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 35.580.460/0001-10, melhor lance: R$ 209,5000

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
[redacted]	Sim	R$ 226,6500	
Descrição detalhada: serviço de manutenção			

FL 67

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[redacted]	Sim	R$ 220,0000	
Descrição detalhada: carga de gás			
[redacted]	Sim	R$ 230,0000	
Descrição detalhada: manutenção			
36.707.088/0001-55 - RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	Sim	R$ 226,5600	
Descrição detalhada: Ar Condicionado 12.000 BTUs - Serviço de Manutenção com troca de Gás - (Parede / Sistemas)			
35.573.431/0001-19 - REFRIGERACAO MORAIS LTDA	Sim	R$ 230,0000	
Descrição detalhada: manutenção			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R$ 226,5600	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Ar Condicionado 12.000 BTUs - Serviço de Manutenção com troca de Gás - (Parede / Sistemas)			

Lances do Item 5

28/09/2023 13:01:00	36.707.088/0001-55	R$ 219,9000
28/09/2023 13:59:48	35.580.460/0001-10	R$ 219,4000
28/09/2023 13:59:54	29.723.281/0001-02	R$ 210,0000
28/09/2023 13:59:57	35.580.460/0001-10	R$ 209,5000

Mensagens do chat do Item 5

12º BIMTZ FL 68

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item teve empate real para o valor 230,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item está encerrado.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada
28/09/2023 14:00:05	Item teve empate real para o valor 230,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
29/09/2023 12:12:21	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, [redacted] aceita, melhor lance: R$ 209,5000.
29/09/2023 12:21:18	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CN[redacted]
02/10/2023 11:45:25	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, [redacted] adjudicada, melhor lance: R$ 209,5000.
02/10/2023 11:45:34	Item homologado.

Item 6 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviço de Manutenção com troca de Gás - (Parede / Sistemas)

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 800,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [redacted] para RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA CN[redacted] melhor lance: R$ 749,5000

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
[redacted]	Sim	R$ 800,0000	

Descrição detalhada: serviço de manutenção

Fornecedor	Por MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[redacted]	Sim	R$ 790,0000	
Descrição detalhada: carga de gás ar 36mil			
[redacted]	Sim	R$ 800,0000	
Descrição detalhada: manutenção			
36.707.088/0001-55 - RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	Sim	R$ 800,0000	
Descrição detalhada: Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviço de Manutenção com troca de Gás - (Parede / Sistemas)			
35.573.431/0001-19 - REFRIGERACAO MORAIS LTDA	Sim	R$ 800,0000	
Descrição detalhada: manutenção			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R$ 800,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviço de Manutenção com troca de Gás - (Parede / Sistemas)			

Lances do Item 6

28/09/2023 13:01:06	36.707.088/0001-55	R$ 789,9000
28/09/2023 13:59:47	36.707.088/0001-55	R$ 750,0000
28/09/2023 13:59:49	35.580.460/0001-10	R$ 789,4000
28/09/2023 13:59:53	29.723.281/0001-92	R$ 780,0000
28/09/2023 13:59:55	35.580.460/0001-10	R$ 749,5000

Mensagens do chat do Item 6

SANEPAR FL 70

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item teve empate real para o valor 800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item está encerrado.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
28/09/2023 14:00:05	Item teve empate real para o valor 800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
29/09/2023 12:12:51	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 749,5000.
29/09/2023 12:21:37	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 foi habilitado.
02/10/2023 11:45:25	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 749,5000.
02/10/2023 11:45:34	Item homologado.

Item 7 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Serviço de instalação de cortina de Ar, com material.

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 200,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [redacted] para RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10, melhor lance: R$ 749,5000

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte ME/Epp/Equiparadas	Valor	Situação
[redacted]	Sim	R$ 200,3300	

Descrição detalhada: serviço de instalação

FL 71

Fornecedor	Por. ME/Epp/ Equiparadas	Valor	Situação
[redacted]	Sim	R$ 200,0000	
Descrição detalhada: instalação cortina de ar			
[redacted]	Sim	R$ 190,0000	
Descrição detalhada: instalacao			
36.707.088/0001-55 - RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	Sim	R$ 200,3300	
Descrição detalhada: Serviço de instalação de cortina de Ar, com material.			
35.573.431/0001-19 - REFRIGERACAO MORAIS LTDA	Sim	R$ 200,0000	
Descrição detalhada: cotina manutenção			
35.580.460/0001-10 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R$ 200,3300	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Serviço de instalação de cortina de Ar, com material.			

Lances do Item 7

28/09/2023 08:41:34	29.723.281/0002	R$ 189,9000
28/09/2023 13:01:12	36.707.088/0001-55	R$ 189,8000
28/09/2023 13:59:48	36.707.088/0001-55	R$ 150,0000
28/09/2023 13:59:50	35.580.460/0001-10	R$ 189,3000
28/09/2023 13:59:52	29.723.281/0002	R$ 180,0000
28/09/2023 13:59:56	35.580.460/0001-10	R$ 149,5000

Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item está encerrado.
Sistema para o participante 35.580.460/0001-10	29/09/2023 12:15:40	Boa tarde Sr licitante, reavaliando sua proposta, percemos que houve um erro quanto ao valor unitário e total, pois consta R$ 179,55 e o seu lance foi de R$ 179,50
Sistema para o participante 35.580.460/0001-10	29/09/2023 12:17:22	Do exposto, solicito que nos envie o mais breve possível, via sistema, nova proposta com o valor do item nº 1, corrigido.
Sistema para o participante 35.580.460/0001-10	29/09/2023 12:19:19	Sr. Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.580.460/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 29/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da formalização de sua proposta com o item nº 1, corrigido..
pelo participante 35.580.460/0001-10	29/09/2023 13:01:06	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:01:06 de 29/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ [redacted]

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
28/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
29/09/2023 12:19:19	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, [redacted] envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2023 16:20:00 sua proposta com o item nº 1, corrigido..
29/09/2023 13:01:06	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, [redacted] anexo.
02/10/2023 09:33:07	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA [redacted] aceita, melhor lance: R$ 149,5000.
02/10/2023 09:35:57	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, [redacted]
02/10/2023 11:45:25	Fornecedor RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA [redacted] adjudicada, melhor lance: R$ 149,5000.
02/10/2023 11:45:34	Item homologado.

Fl. 73

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted] DUNS®: **925753684**
Razão Social: **RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/12/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
orte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/02/2024**
FGTS	Validade:	**20/10/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/10/2023**
Receita Municipal	Validade:	**15/11/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 026.726.543-36 Nome: AMADEU OLIVEIRA FILGUEIRA
Ass: _____

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/10/2023 14:02:17
Usuário: 70469137415

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total do Registros	0
35580460	RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SÁLC 12° BIMTZ
FL 75
86

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2023 14:31:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Orgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SALC 72° BIMTZ
FL 76

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA E A EMPRESA RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA

A União, por intermédio do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, do Comando do Exército, Ministério da Defesa, com sede na Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo, na cidade de Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG primária) e 09.533.402/0002-07 (UG secundária) neste ato representado pelo Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de Comandante, nomeado pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel RÉGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022 de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030 483.616.85, portador da carteira de Indentidade nº 04988877-36 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 35.580.460/0001-10, sediada na Rua Dr. Raul 01, quadra 13, Nº 19, conjunto Portal do paço – Pindaí, Paço do Lumiar - MA, CEP:65.130-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr(a) DELRY JOE SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 0208397820023, expedida pela SESC/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64108.006968/2023-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação serviço de manutenção de ar condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de retirada de um ar condicionado de 18.000 BTUs	2020	Und	01	R$ 179,50	R$ 179,50

2	Serviço de retirada de um ar condicionado de 36.000 BTUs	2020	Und	01	R$ 349,50	R$ 349,50
3	Serviço de intalação de um ar condicionado de 12.000 BTUs	2020	Und	01	R$ 169,50	R$ 169,50
4	Serviço de intalação de um ar condicionado de 36.000 BTUs	2020	Und	02	R$ 699,50	R$ 1.399,00
5	Manutenção de ar condicionado de 12.000 BTUs	2020	Und	01	R$ 209,50	R$ 209,50
6	Manutenção de ar condicionado de 36.000 BTUs, com troca de gás	2020	Und	02	R$ 749,50	R$ 1.499,00
7	Serviço de instalação de cortina de ar	2020	Und	06	R$ 149,50	R$ 897,00
TOTAL						**4.703,00**

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de **01 ano** contados da data de assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

SALC 12º BIMTZ
FL 78

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

....

4.1.1. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2. *A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.2.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.3. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. *O valor total da contratação é de R$ 4.703,00 (quatro mil, setecentos e três reais)*

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado

[redacted]

SALC BIMTZ
FL 79

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratadodo valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

6.1.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

6.1.10. *Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93 §2º, da Lei nº 14.133/21.*

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representa-lo na execução do contrato.

7.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

7.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos

[redacted]

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

[redacted]

SALC 12° BIMTZ
FL 81

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.1.21.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

7.1.22. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.1.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

7.1.23.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1. Serão aplicadas as sanções de acordo com o previsto no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

9.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

[redacted]

SALC 12° BIM
FL. 82

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO (art. 92, §1º)

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Petrolina - PE de _____de_____ _____. de 2023

[redacted]

Joe Silva da Penha - Result Negócios Empresariais Ltda - CNPJ 35.580.460/0001-10 Dados: 2023.10.03 11:52:32 -03'00'

[redacted]

TESTEMUNHAS:

[redacted]

[redacted]

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 11/10/2023 16:24
Usuário: ***.691.374-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
[redacted]	AV. CARDOSO DE SA S/N	VILA EDUARDO	56328-902

Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	[redacted]

Ano	Tipo	Número
2023	NE	3450

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/10/2023	Ordinário	64108.007955/2023-77	0,0000	4.703,00

Favorecido

Código	Nome	
35.580.460/0001-10	RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	
Endereço		**CEP**
1 19 QUADRA13 PINDAI		65130-000

Município	UF	Telefone
PACO DO LUMIAR	MA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Incíso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição
ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME DIEX Nº 3827-ALMOX/FISC ADM/72º B I CAAT, DE 05 OUT 23. 2023NC013646-DGO, DE 04 SET 23.

Local da Entrega
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE.

Informação Complementar
16018306000342023 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/10/2023 15:50:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.703,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Ar Condicionado 18.000 BTUs - Serviço de Remoção - (Parede / Sistemas)	179,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/10/2023	Inclusão	1,00000	179,5000	179,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviço de Remoção - (Parede / Sistemas)	349,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/10/2023	Inclusão	1,00000	349,5000	349,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Ar Condicionado 12.000 BTUs - Serviço de Instalação - (Parede / Sistemas)	169,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/10/2023	Inclusão	1,00000	169,5000	169,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviçi de Instalação - (Parede / Sistemas)	1.399,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/10/2023	Inclusão	2,00000	699,5000	1.399,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Ar Condicionado 12.000 BTUs - Serviço de Manutenção com troca de Gás - (Parede / Sistemas)	209,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/10/2023	Inclusão	1,00000	209,5000	209,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - Ar Condicionado 36.000 BTUs - Serviço de Manutenção com troca de Gás - (Parede / Sistemas)	1.499,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/10/2023	Inclusão	2,00000	749,5000	1.499,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - Serviço de instalação de cortina de Ar, com material.	897,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/10/2023	Inclusão	6,00000	149,5000	897,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/10/2023 15:50:38	Alteração

Fl. 84

Data e hora da consulta: 11/10/2023 16:24
Usuário: ***.691.374-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.703,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - Serviço de instalação de cortina de Ar, com material.	897,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/10/2023	Inclusão	6,00000	149,5000	897,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]	[redacted]

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/10/2023 15:50:38	Alteração

SALC 72° BIMTZ
FL 85
86

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 11 dia do mês de outubro do ano de 2023 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.007955/2023-77 contendo 85 folhas.

Petrolina-PE, 11 de outubro de 2023

[redacted]
Aux Sale do 72º B I Caat